

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO ETP

Estudo Técnico Preliminar correspondente à demanda para **AQUISIÇÃO DIRETA DE UMA ÓPTICA RÍGIDA DE VISÃO OBLÍQUA PANORÂMICA COM ANGULAÇÃO DE 30°, DIÂMETRO EXTERNO DE 4 MM, COMPRIMENTO DE 30 CM, FABRICADA EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, COM CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA INTEGRADO E CODIFICAÇÃO POR COR (VERMELHO), DESTINADA À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS UROLÓGICOS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM (HMS)**

2. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Hospital Municipal de Santarém (HMS) é referência em média complexidade para Santarém e mais de 20 municípios da região Oeste do Pará, realizando mensalmente diversos procedimentos cirúrgicos, incluindo procedimentos endoscópicos urológicos como implante e retirada de cateter duplo J.

Atualmente, a unidade enfrenta restrições operacionais devido à ausência de ópticas rígidas adequadas para urologia, gerando impacto direto na assistência aos pacientes, tais como:

- **Impossibilidade de realização de procedimentos urológicos minimamente invasivos**, como o implante e a retirada de cateter duplo J, por falta do equipamento específico.
- **Atrasos, suspensões e cancelamentos de procedimentos**, comprometendo o fluxo assistencial e o atendimento à demanda espontânea e regulada.
- **Aumento do tempo de internação hospitalar e risco de agravamento clínico**, devido à necessidade de transferências para outras unidades ou remarcações de procedimentos.
- **Riscos assistenciais e jurídicos**, pela impossibilidade de oferecer o tratamento adequado em tempo oportuno aos usuários do SUS.
- Diante desse cenário, a presente aquisição é imprescindível para:
- Garantir a continuidade, segurança e resolutividade dos procedimentos endoscópicos urológicos realizados no centro cirúrgico.
- Proporcionar visão panorâmica ampliada do campo operatório, assegurando **precisão técnica, menor tempo de procedimento e redução de complicações**.
- Adequar o hospital às normas sanitárias e regulatórias vigentes, como a **RDC nº 50/2002 (ANVISA)**, que estabelece requisitos mínimos de estrutura física e equipamentos para serviços de saúde especializados.

Além disso, a aquisição possibilitará melhor organização do parque tecnológico, aumento da capacidade instalada e redução de custos indiretos decorrentes de transferências externas, judicializações ou prolongamento de internações.

3. ARRIMO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra respaldo técnico, assistencial e jurídico na necessidade de garantir a continuidade, segurança e qualidade dos serviços de saúde prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) no Hospital Municipal de Santarém.

Sua fundamentação está baseada em:

- **Assegurar condições adequadas para procedimentos urológicos de média complexidade**, como implante e retirada de cateter duplo J, atendendo à demanda regional com segurança e eficácia.
- **Prevenir riscos assistenciais, éticos, sanitários e jurídicos** decorrentes da indisponibilidade de equipamentos adequados, que podem gerar cancelamentos de procedimentos, agravamento de quadros clínicos e judicializações.
- **Garantir estrutura tecnológica compatível** com os serviços oferecidos, conforme preconiza a **RDC nº 50/2002 (ANVISA)**, que estabelece requisitos mínimos de infraestrutura e equipamentos para unidades de saúde.

- **Cumprir as diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar**, que preconiza oferta resolutive e segura de procedimentos cirúrgicos, assegurando o princípio da integralidade da atenção à saúde.

A contratação está amparada na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**, artigo 75, inciso II, que permite dispensa de licitação por valor, garantindo economicidade, celeridade e continuidade do serviço público essencial, desde que atendidos os requisitos legais.

Além disso, trata-se de ação prioritária para:

- **Evitar interrupção de procedimentos urológicos essenciais** devido à falta de equipamentos adequados.
- **Reduzir o tempo de internação e os custos indiretos**, como transferências externas e processos judiciais motivados pela ausência de assistência adequada.
- **Fortalecer a capacidade instalada do hospital**, garantindo atendimento digno, seguro e humanizado à população usuária do SUS.

Por fim, esta contratação reafirma o compromisso institucional com a segurança do paciente, a qualidade assistencial e a aplicação correta e transparente dos recursos públicos, em consonância com as legislações vigentes e com as necessidades reais da rede de saúde municipal.

4. SETOR REQUISITANTE

- a) Supervisão técnica do Centro Cirúrgico
- b) Gerência de Unidade Hospitalar HMS

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de *menor preço do item*.
- b) Todos itens sujeitos à regulamentação devem ter registro na ANVISA. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer às regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).
- c) As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais:

5.1. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (REGULARIDADE JURÍDICA):

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, incluindo a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou Certidão Simplificada da Junta Comercial (Instrumento de registro comercial), registrado no órgão competente, devidamente atualizado, ou seja, com data não superior a 90 dias, devendo comprovar em ambos os casos que o ramo de atividade da participante é compatível com o objeto da licitação;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- b) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) através do site www.receita.fazenda.gov.br;
- c) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- d) Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito (ou Positiva com Efeitos de Negativa) ou documento equivalente do Município da licitante na forma da lei;
- e) Prova de Regularidade Fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei; fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, através do site www.caixa.gov.br;
- f) Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas - CNDT emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, através do site www.tst.jus.br.

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública, se outro prazo não constar do documento.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (Os documentos referidos neste item limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos);

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Apresentar no mínimo um atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa, que comprove(m) sua aptidão para o fornecimento de objetos compatíveis com o demandado;

5.5. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- b) Declaração de que as propostas econômicas compreendem a Integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do §1º do Artigo 63, da Lei n. 14.333/2021;
- c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, nos termos do Artigo 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- d) Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o Órgão/Entidade contratante;
- e) Declaração para fins do disposto no Inciso VI, Artigo 68, da Lei nº 14.133/2021, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do Inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal;
- f) Certidão de comprovação de Idoneidade, que deverão ser apresentados:

- g) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) (www.cnj.jus.br), por meio do link http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form ;
- h) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;
- i) As documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

5.6. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES, EXEGÍVEIS NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006:

- a) Declaração de que é ME, EPP ou MEI e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, Artigo 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e está apto a usufruir do tratamento estabelecido no Artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
- b) Declaração de que no ano-calendário de realização deste processo, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do Artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
- c) A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o edital implicará na inabilitação da proponente, caso não seja saneado na diligência.
- d) As certidões obtidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua validade e autenticidade pela Comissão de Licitação.
- e) Durante a vigência do CONTRATO é obrigatório que os CONTRATADOS mantenham regularizadas todas as condições de habilitação e que informem toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionada às condições de habilitação, conforme o caso.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de uma **óptica rígida de visão oblíqua panorâmica com angulação de 30º, diâmetro externo de 4 mm e comprimento de 30 cm, fabricada em material autoclavável, com condutor de luz de fibra óptica integrado e codificação por cor (vermelho)**, destinada ao uso em **procedimentos endoscópicos urológicos**, como implante e retirada de cateter duplo J, realizados no centro cirúrgico do Hospital Municipal de Santarém.

A solução engloba:

- **Aquisição de equipamento essencial** para a realização de procedimentos endoscópicos urológicos com segurança, qualidade de imagem e visão panorâmica adequada do campo operatório.
- **Adequação tecnológica do parque de equipamentos do centro cirúrgico**, garantindo compatibilidade com os demais instrumentos urológicos existentes.
- **Atendimento às normas sanitárias vigentes (RDC nº 50/2002 - ANVISA)**, que exigem equipamentos específicos para a realização segura de procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos.
- **Melhoria do fluxo assistencial**, possibilitando a realização de procedimentos urológicos com maior precisão, menor tempo de execução e redução de complicações intra e pós-operatórias.

Benefícios diretos:

- Garantia de continuidade e segurança dos procedimentos endoscópicos urológicos realizados na unidade.
- Redução do tempo de sala operatória e do tempo de internação hospitalar.

- Ampliação da capacidade instalada para atendimento de pacientes urológicos, reduzindo filas de espera e transferências para outras unidades.
- Fortalecimento do parque tecnológico do centro cirúrgico, proporcionando condições adequadas de trabalho às equipes assistenciais.
- Atendimento integral às legislações e diretrizes assistenciais, sanitárias e jurídicas vigentes, assegurando qualidade e segurança ao usuário do SUS.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para a definição dos quantitativos foi considerado o documento de formalização da demanda que explana a descrição e quantidades, justificando a necessidade da contratação em caráter de urgência.

8. ESTIMATIVA DE VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRES.	QTD	MÉDIA ESTIMADA	VALOR TOTAL
Optica rígida para endoscopia urológica	Óptica rígida de visão oblíqua panorâmica com angulação de 30°, diâmetro externo de 4 mm e comprimento de 30 cm. Fabricada em material autoclavável, possui condutor de luz de fibra óptica integrado para iluminação adequada do campo cirúrgico. Apresenta codificação por cor (vermelho) para identificação do grau de angulação. Indicada para procedimentos endoscópicos urológicos, oferecendo ampla visão e alta definição de imagem.	UNIDADE	2	R\$ 7.583,33	R\$ 15.166,66

9. O VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação será de R\$ 15.166,66 (Quinze mil cento e sessenta e seis mil e sessenta e seis centavos)

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição refere-se a um equipamento único (óptica rígida de visão oblíqua panorâmica) necessário para a realização de procedimentos endoscópicos urológicos. Seu parcelamento é inviável, pois não há como fracionar ou dividir a aquisição de um equipamento único, específico e padronizado.

• Indivisibilidade técnica do objeto

A óptica constitui um componente único e essencial, cuja funcionalidade depende da aquisição integral do item. O fracionamento implicaria em inutilidade parcial e inviabilizaria a realização dos procedimentos propostos.

• Eficiência processual e economicidade

A aquisição em item único garante maior celeridade processual, evitando múltiplos certames desnecessários e promovendo economia administrativa, em conformidade com o princípio da eficiência previsto na Lei nº 14.133/2021.

• Compatibilidade técnica e padronização

A aquisição unitária assegura compatibilidade com os demais instrumentais e equipamentos do arsenal urológico, garantindo segurança, padronização de uso e otimização do processo de esterilização e manutenção preventiva.

• Atendimento integral à necessidade assistencial

O parcelamento da solução não atenderia ao objetivo final da contratação, que é garantir a execução plena e imediata dos procedimentos endoscópicos urológicos no centro cirúrgico. Diante dos fatos expostos, **não se justifica o parcelamento** desta solução, sendo recomendada a aquisição do item em sua totalidade para atender à demanda assistencial de forma adequada, eficiente e segura.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação, cujo objeto é a aquisição de uma óptica rígida de visão oblíqua panorâmica com angulação de 30°, diâmetro externo de 4 mm, comprimento de 30 cm, fabricada em material autoclavável, com condutor de luz de fibra óptica integrado e codificação por cor (vermelho), destinada a procedimentos endoscópicos urológicos — especificamente para implante e retirada de cateter duplo J — está alinhada ao planejamento estratégico e operacional do Hospital Municipal de Santarém conforme descrito a seguir:

- **Atendimento à Necessidade Técnica e Assistencial:** A aquisição atende à necessidade identificada no setor de Urologia, que requer equipamentos específicos para garantir a realização segura, eficaz e tecnicamente adequada dos procedimentos endoscópicos minimamente invasivos realizados no centro cirúrgico.
- **Adequação às Especificações Clínicas:** As características técnicas da óptica rígida contemplam as exigências clínicas do serviço, assegurando compatibilidade com os protocolos cirúrgicos atuais e promovendo melhoria na qualidade dos atendimentos urológicos, especialmente nos procedimentos de implante e retirada de cateter duplo J.
- **Integração com Planejamento Orçamentário:** A contratação está prevista no orçamento anual da unidade hospitalar, respeitando os limites financeiros e prioridades estabelecidas para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do centro cirúrgico.
- **Sincronização com o Cronograma Operacional:** A aquisição e disponibilização do equipamento estão programadas para viabilizar a continuidade e ampliação das atividades do centro cirúrgico, garantindo a manutenção do fluxo dos procedimentos urológicos sem interrupções.
- **Conformidade com Normas e Políticas Institucionais:** Todo o processo de contratação está em conformidade com as normas vigentes de licitação e aquisição pública, assegurando transparência, economicidade e observância das melhores práticas de governança.

Dessa forma, a contratação proposta está em plena consonância com os objetivos estratégicos e operacionais do Hospital Municipal de Santarém, contribuindo para a melhoria contínua da assistência à saúde, segurança do paciente e otimização dos recursos públicos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição da óptica rígida de visão oblíqua panorâmica para uso em procedimentos endoscópicos urológicos tem como objetivos principais os seguintes resultados:

- **Melhoria na Qualidade dos Procedimentos:** Proporcionar imagens mais nítidas e precisas durante os procedimentos endoscópicos, possibilitando maior acurácia diagnóstica e terapêutica.
- **Aumento da Segurança do Paciente:** Reduzir riscos associados aos procedimentos cirúrgicos minimamente invasivos, através do uso de equipamento adequado, confiável e fabricado com materiais autoclaváveis que garantem a esterilização correta.
- **Ampliação da Capacidade de Atendimento:** Permitir a realização de um maior número de procedimentos endoscópicos urológicos, especialmente implante e retirada de cateter duplo J, atendendo à demanda crescente da população.
- **Otimização dos Recursos Operacionais:** Reduzir o tempo de procedimento e a necessidade de retrabalho, promovendo maior eficiência e melhor utilização do tempo da equipe médica e dos recursos hospitalares.
- **Conformidade Técnica e Normativa:** Assegurar que os procedimentos realizados estejam alinhados às melhores práticas clínicas e às normas técnicas vigentes, promovendo a excelência nos serviços prestados.
- **Sustentabilidade e Durabilidade:** Garantir a aquisição de equipamento durável, com vida útil adequada e compatível com os processos de esterilização da instituição, reduzindo custos com manutenções e substituições frequentes.

Estes resultados contribuirão para a melhoria contínua da assistência à saúde oferecida pelo Hospital Municipal de Santarém, alinhando-se ao planejamento estratégico institucional e às demandas assistenciais do setor de Urologia.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a presente contratação, serão adotadas as seguintes providências:

- **Elaboração e Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Formalizar o presente documento contendo a descrição técnica, justificativas, alinhamento com o planejamento e demais requisitos necessários.
- **Confecção do Termo de Referência (TR):** Elaborar o TR com especificações técnicas detalhadas da óptica rígida, requisitos mínimos de qualidade, compatibilidade com o parque tecnológico existente e critérios de recebimento.
- **Consulta ao Setor de Engenharia Clínica:** Validar as especificações técnicas junto ao setor de engenharia clínica ou manutenção de equipamentos médicos para verificação de compatibilidade e condições de infraestrutura.
- **Inclusão no Planejamento de Compras:** Garantir o registro da demanda no sistema de planejamento de compras do hospital, conforme fluxo estabelecido pela área de Suprimentos.
- **Reserva Orçamentária:** Solicitar à área financeira a emissão da reserva orçamentária necessária para a aquisição, assegurando a disponibilidade de recursos.
- **Instrução do Processo Licitatório:** Encaminhar o processo completo à Comissão de Licitação para adoção dos procedimentos legais, seja por meio de dispensa, inexigibilidade ou pregão eletrônico, conforme o caso.
- **Publicação do Aviso de Licitação/Dispensa:** Realizar a publicação necessária no Portal da Transparência, Diário Oficial ou plataforma oficial de compras, conforme legislação vigente.
- **Aquisição e Recebimento do Equipamento:** Após a conclusão do processo licitatório, proceder à aquisição, conferência, recebimento e inspeção do equipamento pela equipe técnica responsável.
- **Treinamento da Equipe Usuária (se aplicável):** Caso necessário, solicitar ao fornecedor treinamento para a equipe médica e de enfermagem quanto ao correto manuseio e conservação do equipamento.
- **Registro Patrimonial:** Proceder ao tombamento do bem no sistema de patrimônio da instituição antes de sua disponibilização para uso assistencial.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são mínimos. Os equipamentos hospitalares demandam correta destinação de suas embalagens e, futuramente, descarte adequado conforme a legislação vigente (Resolução CONAMA nº 401/2008 e Resolução RDC/ANVISA nº 222/2018).

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, assistencial e orçamentária, declara-se que a contratação é **viável**, considerando que:

- **Existe necessidade real e comprovada** do equipamento, indispensável para a realização de procedimentos endoscópicos urológicos, como implante e retirada de cateter duplo J, no centro cirúrgico do Hospital Municipal de Santarém.
- **Há compatibilidade orçamentária** para aquisição do equipamento, estando o valor previsto dentro do orçamento anual destinado à aquisição de materiais permanentes e equipamentos médico-hospitalares.

- **As especificações técnicas foram validadas** pela equipe assistencial e pelo setor de engenharia clínica, garantindo a compatibilidade com os demais equipamentos existentes.
- **O objeto está disponível no mercado**, com fornecedores capazes de atender às especificações técnicas estabelecidas, possibilitando processo licitatório com competitividade.

Dessa forma, **a contratação é considerada viável**, sendo recomendada a sua execução para atender às necessidades assistenciais do setor de Urologia, melhorar a qualidade dos serviços prestados, assegurar a segurança dos pacientes e otimizar os processos cirúrgicos realizados pela instituição.

Santarém/PA, 22 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRE
Data: 23/07/2025 14:22:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOYCINEIA DE ASSUNÇÃO NOBRÊ
Matrícula: 1.033/2025
DIRETORIA

Documento assinado digitalmente
 JACQUELINE SILVA CORREA
Data: 23/07/2025 09:29:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JACQUELINE SILVA CORRÊA
Matrícula: 1.031/2025
GERENTE

RISONILSON ABREU DA SILVA
Matrícula: 035334
DIRETOR DE UNIDADE HOSPITALAR I